

FENABAN TRIPUDIA SOBRE BANCÁRIOS

Apenas inflação, sem aumento real. GREVE entra na terceira semana

A greve dos bancários, deflagrada no último dia 19 e por tempo indeterminado, entra na terceira semana. No fechamento da segunda semana, mais especificamente na última sexta-feira, dia 27, a Fenaban veio à público tripudiar sobre bancários. Em entrevista ao jornal Folha de S. Paulo (edição de sexta 27), o diretor de Relações Trabalhistas da Fenaban, Magnus Apóstilo, afirma que neste ano os Bancos só vão repor a inflação dos últimos doze meses; ou seja, o reajuste permanece em 6,1%, sem aumento real, e não será valorizado a PLR. A Fenaban alega que os lucros obtidos no primeiro semestre deste ano são menores que os auferidos no mesmo período em 2012.

Para o presidente do Sindicato, Jeferson Boava, é pura provocação, intimidação. “Ao anunciar que só repõe a inflação, sem aumento real e nem valorização da Participação nos Lucros (PLR), a Fenaban tenta enfraquecer a greve. Porém, a categoria tem demonstrado disposição de luta, permanece firme na greve, que amplia a cada dia que passa e com tendência de crescer ainda mais”. Segundo ele, ao tripudiar sobre bancários, a Fenaban, na verdade, fortalece a luta. “A categoria sabe que aumento real não é concessão, é conquistado com greve. Tem sido assim desde 2004. Aliás, a greve no período 2004 a 2011 ga-



Júlio César Costa

Acima, prédio do Bradesco no centro de Campinas fechado; abaixo, prédio do BB na Governador Pedro de Toledo paralisado; no destaque, assembleia deflagra greve, dia 18

rantiu ganhos reais de 13,94% nos salários e 31,70% no piso”, ressalta o presidente do Sindicato. Para Jeferson Boava, a postura intransigente da Fenaban é inaceitável. “A Fenaban fala em lucros menores. Porém, relatório do Banco Central, divulgado no último dia 26 mostra que o sistema financeiro é ‘robusto’ e atingiu R\$ 59,7 bilhões nos últimos doze meses encerrados em junho passado. Diante desse quadro, conclamo a categoria a dar resposta à altura da provocação feita pela Fenaban”.

Greve começa forte e expande

Ao completar duas semanas, na última sexta-feira (27), a greve atingiu 234 agências e departamentos de

bancos públicos e privados na base do Sindicato, sendo 144 em Campinas e 90 em 29 cidades da Região. No primeiro dia, 19, a greve começou forte e fechou 142 locais de trabalho, sendo 74 em Campinas e 68 em 24 cidades. No país, começou com 6.145 agências e centros administrativos de bancos públicos e privados fechados nos 26 estados e no Distrito Federal, e atingiu 10.633 no nono dia.

Em Campinas a greve começou na área central da cidade, fechando bancos públicos e privados; entre eles, o prédio do Bradesco na Avenida Moraes Sales, onde funcionam agência e vários departamentos. Na região, por enquanto, apenas bancos

públicos; com exceção do Santander de Cabreúva. Na última terça-feira, dia 24, a greve expandiu para os bairros de Campinas, atingindo inclusive o prédio do Banco do Brasil instalado na Avenida Governador Pedro de Toledo, onde funcionam a GEPES, CSO Valores, PSO, dentre outros departamentos.

Comando orienta intensificar mobilização

O Comando Nacional dos Bancários, do qual o Sindicato faz parte, reunido no último dia 26, em São Paulo, após avaliar a greve, reafirmou a continuidade da paralisação e decidiu orientar os sindicatos a intensificarem a mobilização. O Comando responsabiliza os presidentes da Fenaban e dos seis maiores bancos pelo impasse no processo de negociação, encerrado no último dia 5.

Quem parou no 9º dia: 30 cidades

Campinas - 144 locais de trabalho: Bancos públicos e privados instalados na área central da cidade; bairros Bonfim, Avenida João Jorge, Cambui, Avenida Saudade, Avenida Amoreiras, Unicamp, Castelo e Taquaral.

Região - 90 locais de trabalho - 29 cidades: Água de Lindóia, Americana, Amparo, Arthur Nogueira, Cabreúva, Cosmópolis, Elias Fausto, Engenheiro Coelho, Espírito Santo Pinhal, Estiva Gerbi, Holambra, Hortolândia, Indaiatuba, Itapira, Itatiba, Jaguariúna, Louveira, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Monte-Mor, Nova Odessa, Pedreira, Paulínia, Santo Antonio de Posse, Serra Negra, Socorro, Sumaré, Valinhos e Vinhedo.



Quadro da greve: locais de trabalho fechados

Dia	No país	Campinas e Região
1º dia: 19/09	6.145	142
2º dia: 20/09	7.282	158
5º dia: 23/09	9.015	165
6º dia: 24/09	9.665	185
7º dia: 25/09	10.024	200
8º dia: 26/09	10.586	217
9º dia: 27/09	10.633	234

Assembleia hoje, dia 30, no Sindicato, às 18h

Dia 1º de Outubro, ato no Largo do Rosário

Júlio César Costa

As categorias em luta (petroleiros, carteiros e bancários), com data-base neste segundo semestre, realizam nesta terça-feira, dia 1º de Outubro, novo ato público no Largo do Rosário, a partir das 16h. No último dia 25, o *Ato Público de Mobilização de Data-Base (foto)*, organizado pela subsede da CUT no mesmo local, no centro de Campinas, reuniu mais de 400 trabalhadores.

Em sua fala, o presidente do Sindicato, Jeferson Boava, condenou a postura intransigente da Fenaban que, após quatro rodadas de nego-



ciação, apresentou uma contraproposta insuficiente no último dia 5, rejeitada pela categoria no último dia 12. Ao analisar a greve dos bancários, Jeferson destacou que o movimento começou forte e tende a crescer ainda mais. Ao final de sua fala, Jeferson conclamou todos a cerrar fileiras na luta pelo arquivamento do Projeto de Lei (PL) 4330/2004 que, em nome de regular a terceirização, legaliza o correspondente bancário e escancara as portas para a precarização do trabalho no país todo.

GREVE

Justiça nega liminar em interdito proibitório do Itaú

A juíza Maria de Fátima Vianna Coelho, da 9ª Vara do Trabalho de Campinas, negou liminar em ação de interdito proibitório ingressado pelo Itaú. A juíza não aceitou o argumento do Banco, que alega “práticas abusivas pelo Sindicato que vem impedindo o funcionamento de suas agências bancárias”. Na sentença, divulgada no último dia 25 no site do TRT da 15ª Região e proferida no dia

19, a juíza diz que “não há nos autos qualquer meio de prova, documentos, fotos, que indiquem o abuso do direito de greve...tratando-se por ora, de livre manifestação e regular exercício de direito de greve...”.

O Itaú insiste em usar o interdito proibitório, recurso inserido no direito de propriedade, para impedir o exercício do direito de greve, previsto na Constituição Federal. E não é

hoje. Esse instrumento jurídico foi desenterrado pelo Itaú em 1994. Porém, o Itaú foi novamente derrotado, como em 2010. Vale resgatar o que disse o ex-presidente da Anamatra (Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho), Luciano Athayde Chaves, em artigo publicado durante a greve da categoria em 2004: “...parece-nos razoável compreender que os mecanismos de ação utilizados

em uma greve e historicamente desenvolvido no seio dos movimentos reivindicatórios dos trabalhadores (como manifestações nas portas das empresas, passeatas e piquetes), não podem ser considerados, em princípio, afronta ao direito de propriedade. Mesmo este, na atual regência constitucional, não é considerado absoluto, devendo observar os fins sociais a que se destina”.

TERCEIRIZAÇÃO

PL 4330 volta à CCJC

A mesa diretora da Câmara dos Deputados concedeu no último dia 26 prazo adicional de cinco sessões à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJC) para votar o parecer do Projeto de Lei 4330/2004, de autoria do deputado Artur Maia (PMDB-BA). Após esse prazo, o PL 4330/2004, proposto pelo deputado Sandro Mabel (PMDB-GO), será remetido ao plenário da Câmara dos Deputados, segundo informou o Boletim Eletrônico da referida

Casa Legislativa, edição da última sexta-feira (27). O pedido de prazo foi apresentado em requerimento de número 8.634/2013.

A PL 4330/2004 que, em nome de regular a terceirização, promove uma verdadeira desregulação de trabalho no país, volta à CCJC depois de ser debatido em plenário da Câmara, em audiência pública realizada no último dia 18, com a participação de representantes dos empresários, parlamentares e trabalhadores. Na ocasião,

os representantes dos trabalhadores defenderam o arquivamento do PL 4330,

Mais um round vencido

Para o presidente do Sindicato, Jeferson Boava, o retorno do PL 4330 à CCJC mostra que a pressão dos trabalhadores – em especial, os bancários – surtiu o efeito desejado. “Depois de atos e manifestações em praça pública, ocupação da Câmara e audiência pública, o debate retorna à CCJC. Abre-se uma nova frente de ba-

talha. Ganhamos fôlego”.

A luta, portanto, ainda não acabou. “É preciso intensificar a mobilização, pressionar os parlamentares”, conclama o presidente do Sindicato. Você, bancário, pode pressionar os parlamentares enviando uma mensagem (acesse www.bancarioscampinas.org.br). Sugestão de texto: “Exmo Deputado Federal, quero emprego decente. Não precarize o trabalho. Sem mudança no atual substitutivo, vote contra o PL 4330. Vote pelo arquivamento já”.

BB E CAIXA FEDERAL

Empresas públicas não podem demitir sem motivação, decide STF

O Supremo Tribunal Federal (STF), em recente decisão, obriga a empresa estatal (pública) a apresentar motivo para demitir. A decisão foi proferida após julgamento de caso específico da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT). Como a obrigatoriedade de motivação para dispensa atinge a categoria, mais especificamente os funcionários do Banco do Brasil e Caixa Federal, o

advogado José Eymard Loguércio, do escritório LBS Advogados, que presta assessoria ao Sindicato, elaborou Nota Técnica. Confira a íntegra da Nota e do Acórdão do STF no site do Sindicato (www.bancarioscampinas.org.br).

Argumento de diretor do BB não se sustenta

Para o diretor de Relações com Funcioná-

rios e Entidades Patrocinadas do BB, Carlos Eduardo Leal Neri, a decisão não afeta a instituição financeira pública.

Em seu boletim datado de 16 de setembro último, diz taxativamente: “...não é caso do Banco do Brasil, que, apesar de ser um agente de políticas públicas, explora atividade econômica, estando sujeito a outro regime jurídico...”

Na opinião do advogado José Eymard Loguércio, autor da citada Nota Técnica, a “resistência na aplicação da decisão do STF para o Banco do Brasil não se sustenta”. Segundo ele, a decisão do STF “atinge todas as estatais obrigando-as a motivar o ato de dispensa de empregado que tenha sido admitido mediante concurso público”.